



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1095 de 14 de agosto de 2019.



PREFEITURA DE VALENÇA



IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

DESCONTOS

em Juros e Multas



90%

Pagamento
à vista

85%

2 ou 3
parcelas

80%

4 a 6
parcelas

70%

7 a 12
parcelas

**Procure o setor de Tributação
e aproveite para quitar seus débitos!**

Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
AzINETE Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 14.903/2019

Objeto: Aquisição de cartões de recarga de vale transporte (SINDCARD) para atender ao CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

Processo Administrativo nº: 10.953/2019

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas destinadas a atender pacientes do Programa DST/AIDS

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail:
smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail:
smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 534/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Infonew Informática Ltda-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 014/2019

Processo Primitivo nº: 15.78/2019

Processo Administrativo nº: 15.334/2019 (8º Pedido - ARP nº 012/2019)

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 535/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: OMG4 Papel Ltda-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 014/2019

Processo Primitivo nº: 15.78/2019

Processo Administrativo nº: 15.328/2019 (7º Pedido - ARP nº 012/2019)

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 533/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Metinox 2004 Comercial Ltda-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 043/2018

Processo Primitivo nº: 16.280/2018

Processo Administrativo nº: 15482/2019 (24º Pedido - ARP nº 001/2019)

Objeto: Fornecimento de materiais diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município – Distrito sede e demais distritos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Valor: R\$ 66.923,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte três reais).

Recursos: Município

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 546/2019)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Claudio L. Silva Dedetização e Desratização EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 033/2018

Processo Primitivo nº: 11155/2018

Processo Administrativo nº: 17.189/2019 (22º Pedido - ARP nº 015/2018)

Objeto: Contratação de locação de cabines de banheiros químicos (PCS 048/19), para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o evento "Festival de Cerveja Artesanal", que será realizado de 16 a 17 de agosto de 2019, no Distrito de Conservatória.

Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Recursos: Município

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 542/2019)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: J. R. O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos – ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 024/2018

Processo Primitivo nº: 10.062/2018

Processo Administrativo nº: 17.649/2019 (15º Pedido - ARP nº 011/2018)

Objeto: Contratação de serviços de sonorização de médio porte e iluminação cênica de pequeno porte, (PCS 049/19), para atender a Secretaria de Cultura e Turismo, a ser realizado no dia 11 de Agosto de 2019, no evento "Dia dos pais", no Distrito de Parapeúna, nesta cidade.

Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Recursos: Município

PORTARIA PMV, Nº. 400, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 198, de 18 de maio de 2017;

Considerando o art. 2º, da Portaria nº. 247, de 30 e abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2019, a nomeação da servidora **TAISA SOARES PACHECO**, matrícula nº. 144.374, para exercer a Função de Confiança de Procurador Coordenador-Geral do Contencioso Judicial, Símbolo FC1, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Findo o prazo previsto no artigo anterior, a presente perderá seus efeitos, independente da edição de nova Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 16923/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ROBERTO DO NASCIMENTO AVILA**, matrícula nº. 108.758, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16327/2019, e como seu substituto a servidora **VALERIA LEIROZ DE NOVAES**, matrícula nº. 211.098.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 402, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 17970/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CÉLIO JOSÉ MACHADO LAGO**, matrícula nº. 144.233, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.479/2019, e como seu substituto o servidor **ROSALVO DE SOUZA**, matrícula nº. 132.934.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 403, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 17884/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 107.301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.479/2019 (manutenção de veículos), e como seu substituto o servidor **LAURO ALVES DE MACEDO**, matrícula nº. 100.323.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 404, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 17938/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ROBERTO DO NASCIMENTO ÁVILA**, matrícula nº. 108.758, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14.903/2019, e como seu substituto o servidor **FABRINE DOS REIS BASTOS**, matrícula nº. 134.589.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15337/2019, fls. 02;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo V, art. 67 e seguintes, da Lei nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimento, a Srª. **REGINA CELI ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº. 118.117, servidora efetiva no cargo de Agente Educador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 01 (um) mês, a contar de 21 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, observado o parágrafo 2º, do art. 67, da Lei nº. 2.549/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento. Adquirir os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.

PARE FÁCIL
ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTROLDORIA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA

DECRETO Nº. 88, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17.850/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0000	140.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
	TOTAL				420.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação-Creche	12.365.0013.2.227	3.3.90.30.07.13.00	0000	140.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.09	Manutenção do Centro de Cidadania Ambiental e Cultural Rosinha de Valença	13.392.0010.2.250	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	50.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Agricultura	04.122.0002.2.070	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00



02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00	0000	100.000,00
TOTAL					420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17.870/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.308.207,78 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e sete reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	1.308.207,78
TOTAL					1.308.207,78

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	0000	44.944,03

02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.1.90.11.00.00.00	0000	7.474,34
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Controle Interno	04.122.0002.2.016	3.1.90.11.00.00.00	0000	177.271,67
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.11.00.00.00	0000	84.682,98
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2.021	3.1.90.11.00.00.00	0000	1.902,56
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	2.538,02
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.1.90.11.00.00.00	0000	17.905,54
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	04.122.0002.2.066	3.1.90.11.00.00.00	0000	39.060,74
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.1.90.11.00.00.00	0000	102.678,92
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Agricultura	04.122.0002.2.070	3.1.90.11.00.00.00	0000	28.547,08
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.1.90.11.00.00.00	0000	252.360,65
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	782,38
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Planejamento	04.122.0002.2.095	3.1.90.11.00.00.00	0000	47.244,11
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.814,76
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.00.00.00	0000	400.000,00
TOTAL					1.308.207,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



CONDEMA

Conselho Municipal Defesa de Meio Ambiente

Edital de Convocação

O **Conselho Municipal Defesa De Meio Ambiente-RJ-Condema**, Convoca todos os seus membros, para 2ª Reunião Ordinária no dia 28 de agosto de 2019, quinta-feira as 15 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Dom Andre Arco Verde, nº228- Centro, telefone 2452-8638, para continuidade dos trabalhos.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente na reunião.

E convida também toda Sociedade da Civil Organizada.

Valença, 14 de Agosto de 2019-08-14


David Barbosa Nogueira
Presidente do Condema.


Alan Raimundo Resende
Vice- Presidente



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
(1ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.183/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 011/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: Amanbella Comércio de Alimentos Eirelli-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	1.000	cestas	Cestas básicas	Amanbella Comércio de Alimentos Eirelli-ME	79,70

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	
Composição e custo da cesta básica:						
1	1	pcte	Arroz agulhinha - tipo 1 - pacote de 5 kg	11,47	11,47	POLIDINHO
2	2	Kg	Feijão preto - tipo 1 - embalagem de 1 kg	3,87	7,74	MINEIRINHO
3	1	Kg	Sal refinado - embalagem de 1 kg	0,76	0,76	GARÇA
4	2	Kg	Açúcar refinado - embalagem de 1 kg	1,93	3,86	TOPÇUCAR
5	2	unid	Óleo de soja - embalagem de 900 ml	3,39	6,78	CORCOVADO
6	1	lt	Extrato de tomate concentrado - lata de 340 gr	1,98	1,98	PRAMESA
7	1	pcte	Pó de café à vácuo - pacote de 500 gr - 1ª qualidade - Selo de pureza ABIC	5,39	5,39	ODEBRECHT
8	1	Kg	Farinha de trigo especial - sem fermento - embalagem de 1 kg	2,41	2,41	BELARINA
9	2	pcte	Macarrão espaguete com sêmola - pacote de 1 Kg	2,87	5,74	CADORE
10	2	Pct	Biscoito salgado tipo cream cracker - pacote de 400 grs	2,48	4,96	NAGA
11	1	Kg	Farinha de mandioca - tipo 1 - branca - 01 kg	2,16	2,16	PEREIRA
12	1	Kg	Fubá - grãos finos - pacote de 1 Kg	1,47	1,47	PEREIRA
13	2	pcte	Leite em pó - embalagem de 400 grs	7,20	14,40	DANKY
14	2	unid	Tempero - embalagem de 300 grs	1,58	3,16	TOSCANO
15	2	unid	Creme dental 90 grs	1,63	3,26	EVEN
16	2	unid	Sabonete 90 grs	0,64	1,28	SENSO
17	2	unid	Sabão em barra 200 grs	0,76	1,52	BARRA
18	1	pcte	Papel higiênico sem perfume, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.	1,36	1,36	PAPOULA
Total				R\$ 79,70		

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

OUVIDORIA SMS



**Para denúncias, queixas, sugestões,
elogios ou informações**

Telefone: (24) 2438-5300 ramal 5373

Email: sms.ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**Atendimento presencial: Segunda a
sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h,
na sala 134 da Secretaria M. de Saúde.**

Nós queremos ouvir você!



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde

Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

CIDADÃO WEB

Certidões negativas

Guias de Alvará

Guias de ISS

Guias de IPTU

